



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 279/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MATINHA".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

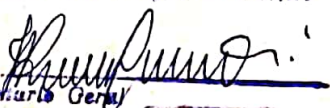
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 20 de maio 1.999.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 279/99 —
foi publicada no diário
de extinção —
No dia 20 de 05 de 1999 (A) Mesmo
(A) Registrado (A) no Livro N.º 002 às
folhas 139/140

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
20/05/99

Secretário Geral